



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

AB CCI /2020 Parecer do Controle Interno.

Licitação: CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

Contratada: W.R.P. MARQUES- ME – CNPJ Nº 22.814.959/0001-01

Interessado: Município de Itaituba/Secretaria de Infraestrutura;

Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços de recuperação e complementação de 21,20 km da estrada Norte Sul com reforma de pontes e colocação de bueiros na Zona Rural do Município de Itaituba.

Em análise:

Décimo quarto aditamento correspondente a(o) Contrato Nº 00559/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itaituba e a empresa W.R.P. MARQUES- ME cujo objetivo é a prorrogação da vigência do contrato por mais 02 (dois) meses consecutivos, contados a partir do dia 29 de dezembro de 2019 até 29 de abril de 2020.

Constam no processo:

Solicitação de aditamento visando estender o prazo de vigência do contrato justificativas;

Memorando da Secretaria Municipal de Infraestrutura manifestando interesse em realizar o Termo Aditivo;

Parecer jurídico emitido acerca da legalidade do termo aditivo em questão, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, VI;

Apresentação de justificativa baseada no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93;

Dos atos:

Através do termo aditivo fica alterada a vigência do contrato prorrogando a data até 29/04/2020;

As demais cláusulas permanecem inalteradas e o valor original da contratação foi mantido.

Conclusão:

A análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo que são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2017/00559.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Itaituba, 28 de fevereiro de 2020.

Controladoria de Controle Interno

Alex Roberto de Araújo Lima

Decreto Municipal 0060/2017

Alex Roberto de A. Lima
Controladoria de Controle
Interno
Decreto Mun. N 0060/2017